



C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL

AVISO DE COTA O DE PRE O N  001/2021

A C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL torna p blica a realiza o da Cota o de Pre os para **ADEQUA O DO PONTO FIXO DE COMERCIALIZA O DE SOBRAL-CE** conforme plano de trabalho do Projeto **Rede Bodega Fomentando o Desenvolvimento Sustent vel e Solid rio no Estado do Cear **, Termo de Fomento ou Termo de Colabora o n  858323/2017, celebrado entre a C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL e MINIST RIO DO TRABALHO que conforme mudan a administrativa de 2019 passou a ser MINIST RIO DA CIDADANIA.

A Sess o de Cota o de Pre os ser  p blica e realizada em conformidade com este Termo de Refer ncia, conforme o cronograma a seguir:

LAN�AMENTO DA COTA�O DE PRE�OS:	09/03/2021
IN�CIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	09/03/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	23/03/2021
DATA DA REALIZA�O DA COTA�O:	23/03/2021
DATA DA DIVULGA�O DO RESULTADO DA COTA�O:	26/03/2021

As condi es, quantidades e exig ncias da presente Cota o est o definidas no Termo de Refer ncia.

As interessadas em participar da presente Cota o Pr via poder o acessar na  ntegra o Termo de Refer ncia no *site* (caritassobral.org.br).

Informa es poder o ser obtidas pelo seguinte telefone (88) 2144-2943 e *email*: caritassobral@hotmail.com.

Sobral-CE, 09 de mar o de 2021

Pe. Gerson Luiz Perez Gomes

Gerson Luiz Perez Gomes
Diretor Presidente



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **Cotação de Preços 001/2021** do Projeto **Rede bodega Fomentando o Desenvolvimento Sustentável e Solidário no Estado do Ceará**, Termo de Fomento ou 858323/2017, celebrado com o MINISTÉRIO DO TRABALHO que conforme mudança administrativa de 2029 passou a ser MINISTÉRIO DA CIDADANIA conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de **ADEQUAÇÃO DO PONTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SOBRAL-CE.**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **ADEQUAÇÃO DO PONTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SOBRAL-CE (BODEGA ARCOS DE SOBRAL)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atender o **Rede bodega Fomentando o Desenvolvimento Sustentável e Solidário no Estado do Ceará**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do Projeto em referência, está prevista a contratação de empresa especializada para **ADEQUAÇÃO DO PONTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SOBRAL-CE.** Portanto, justifica-se a contratação de serviços e bens para execução da META 04 ETAPA 4.6 Adequação dos pontos fixos de comercialização/bodegas para instalação de equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1 A presente cotação prévia refere-se aos seguintes serviços/bens:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	VALOR GLOBAL PREVISTO
4.6.2 Reparos e adaptações das instalações (Bodega Arcos/Sobral-CE)	R\$ 10.000,00

3.2 Os Serviços/bens a serem contratados devem apresentar as seguintes especificações:



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1	PINTURA		
1.1	PAREDES		78m²
1.1.1	PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DA LOJA	M ²	
1.1.2	PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DA ESCADA	M ²	
1.1.3	PINTURA/REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS DO BANHEIRO	M ²	
1.1.4	PINTURA DA FACHADA	M ²	
1.1.5	PINTURA ESPESSURA PAREDES FACHADA (PORTÃO)	M ²	
1.2	ESQUADRIAS		12m²
1.2.1	PINTURA PORTÃO	M ²	
1.2.2	PINTURA DA PORTA DO BANHEIRO	M ²	
1.3	TETO		18m²
1.3.1	PINTURA DE TETO	M ²	
2	REVESTIMENTO CERÂMICO		
2.1	REVESTIMENTO DE PISO		18m²
2.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO DA LOJA	M ²	
2.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO DA ESCADA	M ²	
2.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO DO BANHEIRO	M ²	
2.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO 30CM DA AREA EXTERNA	M ²	
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
3.1	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS	M	200 m
3.2	TROCA DE TOMADAS	UND	6 und
3.3	INSTALAÇÃO DE NOVAS TOMADAS	UND	4 und
3.4	INTALAÇÃO DE AR CONDACIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	1und

3.3 A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, devendo sua execução ser realizada até agosto de 2021 prorrogável mediante aditivo de contrato.

3.4 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL à obrigação de contratação de valor correspondente.



3.5 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Termo de Fomento nº 858323/2017, celebrado entre a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL e o MINISTÉRIO DO TRABALHO que conforme reforma administrativa de 2019 passou a ser MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e apresentar os documentos nele exigidos.

4.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

4.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Cotação de Preços.

5.1.3. Valor unitário para a SERVIÇOS/BENS de adequação do ponto fixo, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.



5.1.4. Declaração expressa de que prestará o serviço/bem nas melhores condições.

5.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços de Preços poderá ser encaminhada previamente por e-mail: caritassobral@hotmail.com devido a pandemia do Covid-19, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência, sendo posteriormente encaminhada em forma física para o endereço abaixo caso o fornecedor seja vencedor:

(CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL)

Tel: (88) 2144-2943

Rua PÇ Coronel Quirino Rodrigues, Nº 70, Centro de Sobral. Cep: 62.011-260

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO** para realização dos serviços e bens.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME) e microempresas individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

6.2.3 A proposta apresentada por ME/MEI/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

6.2.4 Caso a ME/MEI/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/MEI/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

6.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/MEI/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.



6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;
- 6.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- 6.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A vencedora da Cotação de Preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

- 7.1.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes;
- 7.1.2 Comprovante de sede ou escritório ;
- 7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- 7.1.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 7.1.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;
- 7.1.9 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;
- 7.1.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida; e
- 7.1.11 Pelo menos 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha desenvolvido produtos de acordo com os especificados no Termo de Referência.



8. DOS RECURSOS

8.1 A interposi  o de recurso contr  rio ao resultado final da Cota  o de Pre  os de Pre  os dever   ser encaminhada at   05 (cinco) dias   teis ap  s a publica  o do resultado da Cota  o de Pre  os no *email*: caritassobral@hotmail.com, explicitando as raz  es do recurso.

8.2 Acatada a admissibilidade do recurso, a C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL disp  e do prazo de 05 (cinco) dias   teis para julgamento do recurso e publica  o do resultado.

8.3 A n  o manifesta  o das participantes da Cota  o de Pre  os nos prazos acima estabelecidos implicar   em decad  ncia do seu direito ao recurso e acarretar   a adjudica  o do objeto    empresa vencedora do certame, situa  o que importar   aos demais a sua aceitabilidade.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar   a adjudica  o para determinar a contrata  o.

9. DA CONTRATA  O

9.1 Ser   contratada a pessoa jur  dica selecionada na presente Cota  o de Pre  os que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documenta  o de habilita  o de acordo com as exig  ncias do Termo de Refer  ncia.

9.2 Se a vencedora da Cota  o de Pre  os n  o apresentar situa  o regular no ato da contrata  o, n  o apresentar a documenta  o exigida para celebra  o do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias   teis contados da devida convoca  o,    facultado    C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classifica  o, para celebrar o contrato, para faz  -lo em igual prazo, sem preju  zo da aplica  o das san  oes cab  veis.

9.3 O contrato resultante da presente Cota  o de Pre  os somente ter   validade e efic  cia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL.

9.4 A vencedora da Cota  o de Pre  os se obriga a manter, durante toda a execu  o do contrato, em compatibilidade com as obriga  oes por ela assumidas, as mesmas condi  oes de habilita  o e qualifica  o exigidas na cota  o.

10. DAS OBRIGA  OES

10.1 S  o obriga  oes da Contratada:

- a) Cumprir os cronogramas e a presta  o dos servi  os e bens estipulados neste documento;
- b) Resolu  o de problemas relacionados    os servi  os e bens fornecidos;
- c) Garantir, dentro das condi  oes apresentadas na proposta.



C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL

- d) Reembolsar   C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL o valor correspondente ao preo dos servios e bens, em virtude da n o cumprimento das aoes previstas neste termo;
- e) No caso de n o cumprimento do contrato, a C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL solicitar  formalmente   Contratada o ressarcimento do valor correspondente aos servios e bens da reestrutura o do ponto fixo, situa o em que a Contratada dever  emitir a correspondente Nota de Cr dito que, por medida de simplifica o processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na pr pria fatura apresentada pela Contratada;
- f) Arcar com eventuais preju zos causados   C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL e/ou a terceiros provocados por interfer ncia ou irregularidade cometidas por seus empregados, no fornecimento dos servios do objeto do Contrato;
- g) Cumprir e fazer cumprir seus CONTRATADOS, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determina es emanadas das autoridades competentes pertinentes   mat ria objeto do contrato, cabendo-lhes  nica e exclusiva responsabilidade pelas consequ ncias de qualquer transgress o de seus CONTRATADOS;
- h) Ser o de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: s l rios, alimenta o, transportes, di rias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenci rias e de ordem de classe, indeniza es civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos servios objeto da cota o, ficando ainda a C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL isenta de qualquer v nculo empregat cio com esses trabalhadores;
- i) Manter atualizada a habilita o exigida no Termo de Refer ncia;
- j) Conceder o livre acesso dos agentes da administra o p blica, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e  s informa es relacionadas aos Termos de Colabora o ou aos Termos de Fomento, bem como aos locais de execu o do respectivo objeto regulamentados pelo inciso XV do art. 42 da Lei n  13.019/2015;
- l) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rias na contrata o objeto da presente cota o, at  30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.2 S o obriga es da Contratante:

- a) Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o dos servios, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execu o dos servios;
- c) Proporcionar   contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do contrato a ser firmado; e



d) Providenciar os pagamentos   contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O NA EXECU O DO CONTRATO

11.1 A execu o dos servi os ser  objeto de acompanhamento, controle, fiscaliza o e avalia o por representante da Contratante.

11.2 Quaisquer exig ncias da fiscaliza o do contrato inerentes ao objeto do contrato dever o ser prontamente atendidas pela Contratada.

11.3 O representante da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o dos servi os aqui mencionadas, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas observadas.

11.4 As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante dever o ser solicitadas pela C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL, em tempo h bil, para ado o das medidas saneadoras.

11.5 A contratada dever  manter preposto aceito pela C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL durante o per odo de vig ncia do Contrato, para represent -la na execu o dos servi os ora contratados.

11.6 A fiscaliza o do contrato verificar  se os servi os foram prestados de acordo com as exig ncias do Termo de Refer ncia e anexos.

11.7 Estando os servi os em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura dever  ser atestada pela fiscaliza o do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

11.8 Em caso de n o conformidade, a Contratada ser  notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as provid ncias previstas na legisla o vigente.

12. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1 Em caso de inexecu o do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa es prestadas, a Contratada est  sujeita  s seguintes san oes administrativas, garantida pr via defesa:

12.1.1 Advert ncia por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

12.1.2 Aplic o de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condi es estabelecidas em que resultar em dano ou preju zo f sico na execu o do objeto e financeiro   contratante, nos seguintes termos e condi es:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no in cio da presta o dos servi os, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.



b) De 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infra o a qualquer cl usula ou condi o do contrato n o especificada nas outras al neas deste inciso, aplicada em dobro no caso de reincid ncia.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Cota o de Pre os em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebra o nos prazos e condi es estabelecidas neste Termo de Refer ncia, independentemente das demais san es cab veis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescis o do contrato por ato unilateral da administra o, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa pr via, independente das demais san es cab veis.

12.2 No processo de aplica o de san es,   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, facultada defesa pr via do interessado no prazo de 5 (cinco) dias  teis contados da respectiva intima o.

12.3 O valor das multas aplicadas dever  ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notifica o. A crit rio da Contratante, poder  ser utilizado o valor contratual devido para cobrir d vidas de responsabilidade da Contratada para com ela relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorr ncia da irregular execu o contratual.

12.4 A causa determinante da penalidade dever  ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por escrito pela Contratante   Contratada, ap s o regular processo administrativo.

12.5 As penalidades aplicadas s  poder o ser relevadas em se tratando de casos fortuitos ou de for a maior, devidamente comprovados, e a crit rio da C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL.

12.6 O prazo para apresenta o de recursos das penalidades aplicadas   de 05 (cinco) dias  teis, contados da data de recebimento da notifica o.

12.7 As penalidades previstas neste instrumento s o independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem preju zo de outras medidas cab veis, garantida a pr via defesa.

12.8 O inadimplemento total e parcial das obriga es a serem assumidas sujeitar  a firma adjudicat ria  s san es previstas no artigo 14 do Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, ou seja, a suspens o de licitar e de contratar at  5 (cinco) anos.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento ser  efetuado pela C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL no prazo m ximo de at  o 10  (d cimo) dia  til ap s a presta o do servi o mediante a apresenta o pela Adjudicat ria da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor respons vel pelo recebimento, emitida de forma leg vel e sem rasuras, e constando o n mero da conta banc ria, o nome do banco e a respectiva ag ncia.



13.2 A C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL reserva o direito de n o efetuar o pagamento se, no ato da atesta o, os servi os n o tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

13.3 Na hip tese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pela C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL ser  atualizado financeiramente, obedecendo   legisla o vigente.

13.4 Os pre os cotados dever o ser fixos e irreajust veis, n o cabendo  (s) adjudicat ria(s) nenhuma esp cie de cobran a, reajustamento ou corre o de pre os;

13.5 Nenhum pagamento ser  efetuado   Contratada enquanto houver pend ncia de liquida o de qualquer obriga o financeira ou contratual.

13.6 No caso de incorre o dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, ser o os mesmos restitu dos   contratada para as corre oes necess rias, n o respondendo a C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquida o dos pagamentos correspondentes.

13.7   vedada expressamente a realiza o de cobran a de forma diversa da estipulada neste Termo de Refer ncia, em especial a cobran a banc ria, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de t tulo, sob pena de aplica o das san oes previstas neste instrumento e indeniza o pelos danos decorrentes.

13.8 Para efeito de pagamento, a C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL proceder  as reten oes tribut rias e previdenci rias previstas na legisla o em vigor aplic veis a este instrumento.

14. DA GARANTIA

N o ser  exigida a presta o de garantia para cumprimento da execu o do contrato.

15. DA RESCIS O DO CONTRATO

15.1 A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o se houver uma das ocorr ncias prescrita.

15.2 Os procedimentos de rescis o contratual, tanto os amig veis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, ser o formalmente motivados, asseguradas,   Contratada, na segunda hip tese, a produ o de contradit rio e a dedu o de ampla defesa, mediante pr via e comprovada intima o da inten o da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias  teis contados de seu recebimento e, em hip tese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hier rquico no prazo de 5 (cinco) dias  teis contados da intima o comprovada da decis o rescis ria.

15.3 Quanto   sua forma, a rescis o poder  ser:

- a) por ato unilateral e escrito da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL, nos seguintes casos:



C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL

- ✓ o n o cumprimento de cl ausulas contratuais, especifica  es, projetos ou prazos;
- ✓ o cumprimento irregular de cl ausulas contratuais, especifica  es, projetos e prazos;
- ✓ a lentid o do seu cumprimento, levando a Administra  o a comprovar a impossibilidade da conclus o da obra, do servi o ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- ✓ o atraso injustificado no in cio da obra, servi o ou fornecimento;
- ✓ a paralisa  o da obra, do servi o ou do fornecimento, sem justa causa e pr via comunica  o   Administra  o;
- ✓ a subcontrata  o total ou parcial do seu objeto, a associa  o do contratado com outrem, a cess o ou transfer ncia, total ou parcial, bem como a fus o, cis o ou incorpora  o, n o admitidas no edital e no contrato;
- ✓ o desatendimento das determina  es regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execu  o, assim como as de seus superiores;
- ✓ o cometimento reiterado de faltas na sua execu  o. anotadas na forma do   1  do art. 61 do Decreto n  8.726/2016.
- ✓ a decreta  o de fal ncia ou a instaura  o de insolv ncia civil;
- ✓ a dissolu  o da sociedade ou o falecimento do contratado;
- ✓ a altera  o social ou a modifica  o da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execu  o do contrato;
- ✓ raz es de interesse p blico, de alta relev ncia e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela m xima autoridade da esfera administrativa a que est  subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- ✓ a n o libera  o, por parte da Administra  o, de  rea, local ou objeto para execu  o de obra, servi o ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

b) amig vel, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contrata  o, desde que haja conveni ncia para a C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL; e

c) judicial, nos termos da legisla  o.

16. DAS DISPOSI  ES GERAIS



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

16.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

16.2. É facultado à CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

16.3. Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

16.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação de Preços .

16.5. As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Cotação de Preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

16.10. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (88) 99606-0596 no horário das 09h às 17h horas dos dias úteis.

16.11. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

16.12. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

16.13. A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet (www.caritassobral.org.br) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

16.14. A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

16.15. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Anexo VI	MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Sobral, 09 de março de 2021

Pe. Gerson Luiz Perez Gomes

Gerson Luiz Perez Gomes
Diretor Presidente



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO 1C - MODELOS DE DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:
Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes da
Empresa

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS n° XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO 1D - MODELOS DE DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO: Modelo de que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS n° XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO 1E - MODELOS DE DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO DE: Modelo de
Carta de Credenciamento

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS n° XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Na qualidade de responsável legal pela _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, credenciamos o(a) Sr(a). _____, carteira de identidade n° _____ e do CPF (MF) n° _____, para nos representar na Cotação de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO 1F - MODELOS DE DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:
Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS n° XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços n° XXX/(ANO), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO 1G - MODELOS DE DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS: Modelo de Proposta

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(*NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS*)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação de Preços nº XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

Nossa proposta é de **R\$XXXX** (valor por extenso) para a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS), conforme o detalhamento a seguir.

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;

b) O Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Contratante;

c) A proposta contém o valor unitário para a (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO OU DO BEM A SER FORNECIDO);

d) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços,



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;

e) A proponente, se contratada, compromete-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitirem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

- ✓ alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- ✓ superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- ✓ interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- ✓ aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo Edital da Chamada Pública;
- ✓ impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SENAES/MTb em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- ✓ omissão ou atraso de providências a cargo da SENAES/MTb, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

f) A documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços será encaminhada à Contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante